



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 19 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 424



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA LEI COMPLEMENTAR 2019	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 567/2019)	3
LEI COMPLEMENTAR (Nº 568/2019)	4
PORTARIA (Nº 075/2019)	5
PORTARIA (Nº 076/2019)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
ATOS OFICIAIS	9
RESOLUÇÃO (Nº 028/2019)	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 013/2019)	11
PORTARIA (Nº 014/2019)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 216/2019)	13
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LEI COMPLEMENTAR 2019



Estado da Bahia
MUNICÍPIO
CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



ERRATA PUBLICAÇÃO

Desconsidera-se a publicação das Leis Complementares nº 577 e 578 de 30 de Julho de 2019, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial do Município de Pé de Serra – BA, haver constatado com erro material de digitação do número de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 19 de AGOSTO de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal



Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

LEI COMPLEMENTAR (Nº 567/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



LEI Nº. 567, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 40, 41, II, 42, 43, § 1º, I, II e III, 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome de: MANOEL DA SILVA RIOS a Rua localizada em frente a Associação Comunitária do Povoado de Caldeirão do Negro, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**RUA MANOEL DA SILVA RIOS**".

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 30 de JULHO de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR (Nº 568/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



LEI Nº. 568, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 40, 41, II, 42, 43, § 1º, I, II e III, 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome de: **ZULMIRA ETELVINA DA SILVA** a Rua localizada no centro do Povoado de Caldeirão do Negro, neste Município, a qual nasce na esquina do Sr. Benzinho até a saída do Povoado de Aroeira.

Art. 2º. A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**RUAA ZULMIRA ETELVINA DA SILVA**".

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 30 de JULHO de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 075/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 075/2019, DE 15 DE AGOSTO 2019.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **FREDSON SILVA
DA CUNHA** matrícula nº 1539, admitida em 24/02/2012, a partir de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
15 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 076/2019)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



PORTARIA 076/2019
19 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL
002/2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE, COMPOSTA DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal nº 056 de 29 de julho de 2019 que dispõe sobre autorização e realização de Processo Seletivo Simplificado e a constituição de sua Comissão Organizadora e Examinadora.

CONSIDERANDO: O edital 001/2019 que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado visando à contratação excepcional e temporária, para preenchimento de 03 vagas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os candidatos classificados, conforme relação abaixo, para a entrevista, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, às 08:30 horas.

AROEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Geane Célia Carneiro	0005	Visitador	5,5	CLASSIFICADA
2º	Solange dos Santos	0001	Visitador	3,5	CLASSIFICADA
3º	Jandira Luciana Fernandes Carneiro	0012	Visitador	3,0	CLASSIFICADO
4º	Gildiney Santana Santos	0004	Visitador	2,5	CLASSIFICADO
5º	Silvani Gonçalves de Souza	0013	Visitador	2,5	CLASSIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
CNPJ: 14.808.385/0001-22
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



SANTO ANTONIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Evangivaldo de Santana	0011	Visitador	6,0	CLASSIFICADO
2º	Luciana de Oliveira Rosa da Silva	0003	Visitador	4,0	CLASSIFICADA
3º	Mariza Lopes Guimarães Silva	0019	Visitador	3,0	CLASSIFICADA

SANTO AGOSTINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Elaine Erica Silva Oliveira	0020	Visitador	2,5	CLASSIFICADA
2º	Cecília das Silva Santos	0021	Visitador	1,5	CLASSIFICADA
3º	Edna Conceição dos Santos	0016	Visitador	0,5	CLASSIFICADA

Art. 2º Os candidatos convocados nos termos do **edital 001/2019**, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paulo Rodrigues de Matos, Centro, nº115 Pé de Serra – BA

Art. 3º Os candidatos deverão seguir rigorosamente as orientações nos termos do processo seletivo simplificado **edital 001/2019**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA-BA, em 19 de AGOSTO de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
CNPJ: 14.808.385/0001-22
Pé de Serra – BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO
EDITAL LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE EDUCAÇÃO. Sessão: 30/08/2019, às 09h00min. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Cópia do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00minh às 12h00min, ou por e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. **ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 028/2019)

RESOLUÇÃO (Nº 028/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO CMDCA

Nº 028/2019

EDITAL

Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO, DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA RELIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 566/2019 E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA E O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA **RESOLVE PUBLICAR O GABARITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, de acordo com as listagens publicadas no site da **SUPREMA CONCURSO E CONSULTORIA** (<http://concurso.supremaconcursos.com.br/informações/41/>) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pé de Serra-BA.**

Pé de Serra -BA, 19 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Marilza Ramos de Almeida
Lindaure de Oliveira Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - CMDCA
PROCESSO SELETIVO - 01/2019
ORGANIZAÇÃO: SUPREMA CONCURSOS E CONSULTORIA



GABARITO OFICIAL REAPLICAÇÃO

1 - CONSELHEIRO TUTELAR									
01: D	02: B	03: A	04: D	05: C	06: C	07: B	08: A	09: D	10: D
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: A	17: C	18: D	19: A	20: D
21: D	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: C	28: D	29: D	30: C

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



POR 013/2019

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora municipal **NÚBIA LIMA SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de maio a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de Agosto de 2019.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

PORTARIA (Nº 014/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 014/2019

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186, de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora municipal **PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA LOPES** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto a 17 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de agosto de 2019.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO N° 216/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA
CNPJ nº 13.232.913/0001-85
INEXIGIBILIDADE N° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2019
CONTRATO N° 216/2019

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 236/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 034/2019. Objeto: a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS PARA O 1º FESTIVAL ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE TALENTOS EM PRAÇA PÚBLICA COMPREENDENDO ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019.** Data: 15/08/2019, Vigência: 30(trinta) dias. Recurso Orçamentário: 02.05.501 - 2.003 - 33.90.36.00 – 00-10. Contratado: **MARIOSAN SOARES BRASILEIRA**, inscrito no CPF N° 686.902.405-78, residente e domiciliado na Rua Aloisio Venezia Rodrigues, nº 23, bairro Centro, CEP: 44.655-000 Pé de Serra, Bahia, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antônio Joilson Carneiro Rios – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 38, VII da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, resolve Homologar a Inexigibilidade de Licitação N° 034/2019, Processo Administrativo N° 236/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS PARA O 1º FESTIVAL ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE TALENTO EM PRAÇA PÚBLICA COMPREENDENDO ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019**, inscrito no CPF N° 686.902.405-78, residente e domiciliado na Rua Aloisio Venezia Rodrigues, n° 23, bairro Centro, CEP: 44.655-000 Pé de Serra, Bahia, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, n° 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ N° 13.232.913/0001-85

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019**

O Prefeito de Pé de Serra ratifica o processo administrativo Nº 236/2019 de tipo Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS PARA O 1º FESTIVAL ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE TALENTOS EM PRAÇA PÚBLICA COMPREENDENDO ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019**, de acordo com o Art. Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência: 60(sessenta) dias. Recurso Orçamentário: 02.05.501 - 2.003 - 33.90.36.00 – 00-10. Contratado: **MARIOSAN SOARES BRASILEIRA**, inscrito no CPF Nº 686.902.405-78, residente e domiciliado na Rua Aloisio Venezia Rodrigues, nº 23, bairro Centro, CEP: 44.655-000 Pé de Serra, Bahia, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85